



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 058/E/25, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza a prorrogação do contrato de Técnico de Enfermagem, em caráter emergencial, estabelecido na Lei Municipal n.º 1.518, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 1.º - Fica prorrogada até 10 de fevereiro de 2026 a vigência da contratação de um Técnico de Enfermagem, em caráter emergencial, prevista no artigo 2.º da Lei Municipal n.º 1.518, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2.º - Durante o período da prorrogação, permanecem em vigor os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 1.518, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2025.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PROJETO DE LEI N.º 058/E/25, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Justificativa

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminho para apreciação o **Projeto de Lei nº 058/E/25**, que autoriza a prorrogação do contrato de Técnico de Enfermagem, em caráter emergencial, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 1.518, de 08 de janeiro de 2025.

O referido projeto visa prorrogar a vigência do contrato que se encerraria em 30 de setembro próximo, estendendo-o até 10 de fevereiro de 2025, tendo em vista a grande demanda de atendimentos junto ao Posto de Saúde do Município e, considerando que uma das servidoras ocupantes de cargo efetivo de Técnico de Enfermagem se encontra gestante, demandando maior frequência de afastamentos para consultas de acompanhamento e a impossibilidade de realizar algumas atividades como remoção de pacientes, por exemplo.

Diante dos motivos expostos e da importância do pleito, por tratar-se da área de saúde, conto com a sensibilização dos Nobres Vereadores para apreciação e aprovação com a maior brevidade possível, a fim de não restar prejudicado o atendimento da demanda por ora justificada.

Nazario Rubi Kuentzer
Prefeito Municipal